



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o Art. 2.º do Decreto nº. 3.040/2005, que institui a Comissão Municipal de Emprego de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto nº. 3.040, de 27 de Outubro de 2005, que institui a Comissão Municipal de Emprego de Erechim, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Comissão Municipal de Emprego é composta de 09 (nove) membros, de forma tripartite e paritária, pelos seguintes órgãos e instituições:

I. REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Estadual: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;*
- b) Municipal: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;*
- c) Municipal: Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.*

II. REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES:

- a) Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários;*
- b) Sutraf Alto Uruguai – Sede Erechim;*
- c) Sindicato dos Empregados no Comércio de Erechim e Região – SINDICOMERCIÁRIOS.*

III. REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADORES:

- a) Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE;*
- b) Sindicato do Comércio Varejista;*
- c) Sindicato Rural de Erechim.*

Parágrafo Único. O mandato de cada representante será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Juliano André Antoni
Secretário Municipal de Administração em
Exercício